

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO – KLABIN S.A. DE 05.04.2023

Nome:

CNPJ ou CPF do acionista:

E-mail do acionista (endereço de e-mail para comunicação da companhia com o acionista):

ORIENTAÇÕES GERAIS

Orientações de Preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 5 de abril de 2023, às 14h00min, de modo exclusivamente virtual (“AGO”).

É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à Klabin, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGO, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as seguintes instruções:

(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;

(ii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, nos termos da legislação vigente, dispensado o reconhecimento de firma.

A Companhia esclarece, ainda, que aceitará boletins de voto assinados de forma eletrônica e recomenda que todas as páginas do boletim enviado sejam rubricadas.

Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância podem ser encontrados na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas da AGO, disponível nos sites da Companhia (ri.klabin.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Klabin, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviços aptos a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim, conforme orientações abaixo.

1. Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista que optar pelo envio do boletim diretamente à Klabin deverá encaminhar os seguintes documentos:

- boletim de voto devidamente preenchido e assinado;
- extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Klabin, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e
- cópia dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas, desde que contenham foto de seu titular.

Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores, (ii) demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais.

Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais.

Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos de identidade do procurador ou de seu representante legal, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A.

Visando a facilitar a participação dos acionistas na AGO, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de identidade, comprovação de poderes e procurações. Ressaltamos, contudo, que documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples.

O boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Klabin, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até sete dias antes da data de realização da AGO, i.e. 29 de março de 2023 (inclusive). Eventuais boletins entregues à Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM nº 81/22, a Klabin comunicará ao acionista, em até três dias corridos após o seu recebimento, se documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, que também deverão ser feitos até sete dias antes da data da realização da AGO, i.e. 29 de março de 2023 (inclusive).

Por fim, esclarecemos que, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ. Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Klabin e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deverá prevalecer.

2. Envio do boletim por intermédio de prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Klabin, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os prazos e procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

3. Envio de comprovante de titularidade ininterrupta de ações

Independentemente da opção de envio escolhida pelo acionista (seja diretamente à Companhia ou por meio de prestador de serviços), caso o acionista opte por preencher os itens de deliberação referentes à votação em separado para o Conselho de Administração (itens 9 e 10), deverá encaminhar à Companhia, por meio do endereço eletrônico invest@klabin.com.br, o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da AGO, emitido não antes de 2 de abril de 2023, sendo certo que tal comprovação somente será considerada válida se recebida no e-mail acima informado até às 10 horas do dia 5 de abril de 2023.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia. / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação

Conforme as instruções acima, o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Klabin deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim e a documentação pertinente ao seguinte endereço eletrônico: invest@klabin.com.br.

Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim e da documentação pertinente para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132, aos cuidados da área de Relações com Investidores da Companhia. Contudo, a Companhia recomenda que os acionistas priorizem o envio de documentos por meio do endereço eletrônico mencionado acima.

Os acionistas poderão participar da AGO virtualmente, por meio de plataforma digital de videoconferência. Informações sobre os prazos, procedimentos e documentação necessária à participação via plataforma eletrônica estão detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas da AGO disponível nos sites da Companhia (ri.klabin.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato.

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo (SP) CEP 04538-132

Atendimento Aos Acionistas:

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h.

Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme a Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato em 13 (treze) membros efetivos e mesmo número de suplentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do Conselho de Administração por mais de uma chapa

Chapa 1

Alberto Klabin (membro efetivo) / Dan Klabin (membro suplente)

Amanda Klabin Tkacz (membro efetivo) / Daniel Miguel Klabin (membro suplente)

Wolff Klabin (membro efetivo) / Paulo Roberto Petterle (membro suplente)

Vera Lafer (membro efetivo) / Antonio Sergio Alfano (membro suplente)

Francisco Lafer Pati (membro efetivo) / Luis Eduardo Pereira de Carvalho (membro suplente)

Horacio Lafer Piva (membro efetivo) / Francisco Amaury Olsen (membro suplente)

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho (membro efetivo) / Maria Eugênia Lafer Galvão (membro suplente)

Lilia Klabin Levine (membro efetivo) / João Adamo Junior (membro suplente)

Celso Lafer (membro efetivo independente) / Pedro Oliva Marcilio de Sousa (membro suplente independente)

Roberto Luiz Leme Klabin (membro efetivo independente) / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa (membro suplente independente)

Amaury Guilherme Bier (membro efetivo independente) / Victor Borges Leal Saragiotto (membro suplente independente)

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho (membro efetivo independente) / Marcelo de Aguiar Oliveira (membro suplente independente)

Chapa 2

Amanda Klabin Tkacz (membro efetivo) / Daniel Miguel Klabin (membro suplente)

Wolff Klabin (membro efetivo) / Paulo Roberto Petterle (membro suplente)

Vera Lafer (membro efetivo) / Antonio Sergio Alfano (membro suplente)

Francisco Lafer Pati (membro efetivo) / Luis Eduardo Pereira de Carvalho (membro suplente)

Horacio Lafer Piva (membro efetivo) / Francisco Amaury Olsen (membro suplente)

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho (membro efetivo) / Maria Eugênia Lafer Galvão (membro suplente)

Lilia Klabin Levine (membro efetivo) / João Adamo Junior (membro suplente)

Celso Lafer (membro efetivo independente) / Pedro Oliva Marcilio de Sousa (membro suplente independente)

Roberto Luiz Leme Klabin (membro efetivo independente) / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa (membro suplente independente)

Amaury Guilherme Bier (membro efetivo independente) / Victor Borges Leal Saragiotto (membro suplente independente)

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho (membro efetivo independente) / Marcelo de Aguiar Oliveira (membro suplente independente)

Isabella Saboya de Albuquerque (membro efetivo independente) / Andriei José Beber (membro suplente independente)

5. Indicação de cada chapa e de todos os nomes que a compõem (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Chapa 1

Chapa 2

Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser distribuída.

Chapa 1

Alberto Klabin (membro efetivo) / Dan Klabin (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Amanda Klabin Tkacz (membro efetivo) / Daniel Miguel Klabin (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Wolff Klabin (membro efetivo) / Paulo Roberto Petterle (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Vera Lafer (membro efetivo) / Antonio Sergio Alfano (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Francisco Lafer Pati (membro efetivo) / Luis Eduardo Pereira de Carvalho (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Horacio Lafer Piva (membro efetivo) / Francisco Amaury Olsen (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho (membro efetivo) / Maria Eugênia Lafer Galvão (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Lilia Klabin Levine (membro efetivo) / João Adamo Junior (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Celso Lafer (membro efetivo independente) / Pedro Oliva Marcilio de Sousa (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Roberto Luiz Leme Klabin (membro efetivo independente) / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Amaury Guilherme Bier (membro efetivo independente) / Victor Borges Leal Saragiotto (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho (membro efetivo independente) / Marcelo de Aguiar Oliveira (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Chapa 2

Amanda Klabin Tkacz (membro efetivo) / Daniel Miguel Klabin (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Wolff Klabin (membro efetivo) / Paulo Roberto Petterle (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Vera Lafer (membro efetivo) / Antonio Sergio Alfano (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Francisco Lafer Pati (membro efetivo) / Luis Eduardo Pereira de Carvalho (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Horacio Lafer Piva (membro efetivo) / Francisco Amaury Olsen (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho (membro efetivo) / Maria Eugênia Lafer Galvão (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se %

Lilia Klabin Levine (membro efetivo) / João Adamo Junior (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Celso Lafer (membro efetivo independente) / Pedro Oliva Marcilio de Sousa (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Roberto Luiz Leme Klabin (membro efetivo independente) / Marcelo Bertini de Rezende Barbosa (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Amaury Guilherme Bier (membro efetivo independente) / Victor Borges Leal Saragiotto (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho (membro efetivo independente) / Marcelo de Aguiar Oliveira (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Isabella Saboya de Albuquerque (membro efetivo independente) / Andriei José Beber (membro suplente independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se [] %

Questão Simples

9. Caso seja titular ininterruptamente de ações ordinárias com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

10. Caso seja titular ininterruptamente de ações preferenciais com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado – Preferenciais

11. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Mauro Gentile Rodrigues da Cunha (membro efetivo) / Tiago Curi Isaac (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Eleição do Conselho Fiscal por chapa única

Pedro Guilherme Zan (membro efetivo) / Vivian do Valle Souza Leão Mikui (membro suplente)

Reinoldo Poernbacher (membro efetivo) / Antonio Marcos Vieira Santos (membro suplente)

Sergio Ladeira Furquim Werneck Filho (membro efetivo) / Raul Ricardo Paciello (membro suplente)

13. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa.

Aprovar Rejeitar Abster-se

14. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata o artigo 161, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Louise Barsi (membro efetivo) / Tiago Brasil Rocha (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Celio de Melo Almada Neto (membro efetivo) / Michele da Silva Gonsales Torres (membro suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

17. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2023 nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

18. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023 nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade:

Data:

E-mail:

Nome do Acionista:

Assinatura: